



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.064, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTES DE IMÓVEIS NECESSÁRIAS AO ALARGAMENTO DA AVENIDA NATAL MASSON, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no item 7, do inciso I, do artigo 6º, e nos incisos VII e VIII do artigo 63, todos da Lei Orgânica do Município de Birigui,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, partes de áreas, das matrículas nºs 22.860, 36.890, 47.552, 64.234 e 69.489, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexo, da Comarca de Birigui, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Birigui, por via amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo descritas e configuradas nos memoriais descritivos em anexo, partes integrantes do presente Decreto, necessárias ao alargamento da Avenida Natal Masson:

I. Parte de uma área maior de matrícula nº 36.890, denominada Área 1, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 1.870,55 m² (um mil, oitocentos e setenta metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Norma Moimas e outros;

II. Parte de uma área maior de matrícula nº 47.552, denominada Área 2, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 718,79 m² (setecentos e dezoito metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a José Carlos Furlan e outros;

III. Parte de uma área maior de matrícula nº 64.234, denominada Área 3, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 501,58 m² (quinhentos e um metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Marcia Maria Furlan Maestá e outros;

IV. Parte de uma área maior de matrícula nº 22.860, denominada Área 4, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de 632,48 m² (seiscentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), destinada ao prolongamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Osmar Contel e outros;

V. Parte de uma área maior de matrícula nº 69.489, denominada Área 5, situada no Município e Comarca de Birigui/SP, com área de



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

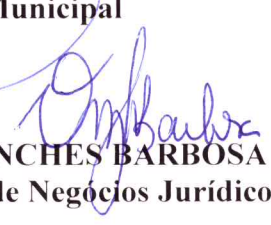
1.405,00 m² (um mil, quatrocentos e cinco metros quadrados), destinada ao alargamento da Avenida Natal Masson, pertencente a Antônio Carlos Contel e outros.

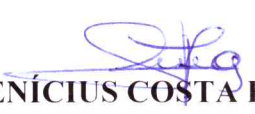
ART. 2º. As despesas com a execução do presente Decreto onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

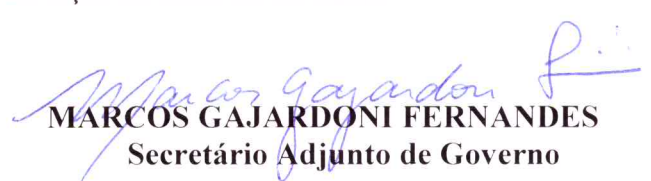
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de agosto de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


ROGÉRIO VENÍCIUS COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo